



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.1403/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S):4.4.90.52.00.

DATA DA DISPENSA: 14 DE MARÇO DE 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2023

ORDENADOR (ES) DE DESPESA (S): Darlyson de Lima Mendes

MARÇO/2023



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO



Senhor(a) Assessor(a),

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por seu representante signatário, necessita efetua a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELLES, CABO USB, VELOCIDADE MAXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500PAGINAS COM KIT DE TINTAS.	UNID	15

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 06 de março de 2023.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA ME**, inscrita no CNPJ nº **40.834.977/0001-29**, com sede na Rua José Brito de Oliveira, 963, Pitombeiras, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 627.095.003-10, conforme demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELLES, CABO USB, VELOCIDADE MAXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500PAGINAS COM KIT DE TINTAS.	UNID	15	1.870,00	28.050,00
TOTAL GLOBAL					28.050,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	4.4.90.52.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, por **Unidade Gestora (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)**, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Limoeiro do Norte-Ce, 14 de março de 2023.

Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: as impressoras multifuncionais serão instaladas nos computadores dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme descrito no item 2.1.2 a saber:

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELES, CABO USB, VELOCIDADE MAXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500PAGINAS COM KIT DE TINTAS.	UNID	15

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2023, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará	1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	4.4.90.52.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar o objeto do Contrato, na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;

7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;

7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da [Lei Complementar 123/2006](#), estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais**;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal;
- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELLES, CABO USB, VELOCIDADE MAXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500PAGINAS COM KIT DE TINTAS.	UNID	15		

As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaraLimoeiroNorte@gmail.com.

Limoeiro do Norte-Ce, 06 de março de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 09 de março de 2023. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Cel. Malveira, nº2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaralimoeironorte@gmail.com.

Segue em anexo do presente aviso o Projeto Básico.

Limoeiro do Norte-Ce, 06 de março de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Tel: (88) 3423 3788 - (88) 3423 4140 - GB: (88) 3423 2585
Cel: (88) 8883-5462 - (88) 8883 5462

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2023.03.06-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data\hora do início do recebimento:	06/03/2023 13:04:37
Data\hora do fim do recebimento:	09/03/2023 13:04:37

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	DARLYSON DE LIMA MENDES
IP da máquina:	10.0.0.175
Computador:	DESKTOP-R0731MJ
Data\hora da inserção do registro:	06/03/2023 13:04:37
Data\hora do envio do edital:	06/03/2023 13:06:05

INFORMAÇÕES DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/lei14133/10

Limoeiro do Norte/Ce, 6 de Março de 2023.

Darlyson de Lima Mendes
Responsável

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Tel: (88) 3423 3788 - (88) 3423 4140 - GB: (88) 3423 2585
Cel: (88) 8883-5462 - (88) 8883 5462

www.camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/lei14133/10





F MAIA DE OLIVEIRA / CNPJ: 18.089.849/0001-49 / I.E: 06.509.741-6

COTAÇÃO DE PREÇO



A
À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

PROponente: F MAIA DE OLIVEIRA
NOME FANTASIA: LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 18.089.849/0001-49
ENDEREÇO: RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO – QUIXADÁ – CEARÁ – CEP: 63.908-135.
FONE: 88 2147 0386 / 9 9217 7352
E-MAIL: fcomaia@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALORES			
					VALOR UNITÁRIO EM R\$	VL. UN. P/ EXTENSO	VALOR TOTAL EM R\$	VL. TOTAL P/ EXTENSO
1	Multifuncional Epson Eco Tank L3250, Impressora, Copiadora, Digitalizadora, conexões wireless, cabo usb, velocidade máxima 33ppm em preto 15ppm em cores, tanques integrados frontais, ciclo de 7.500 páginas com kit de tintas	PRÓPRIA	UNIDADE	15	R\$ 1.945,00	mil novecentos e quarenta e cinco reais	R\$ 29.175,00	vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL:							R\$ 29.175,00	
VALOR POR EXTENSO:					vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 29.175,00 vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais

PRAZO DE ENTREGA: imediato após emissão da ordem de compra/fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhista previdenciário, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custo, ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

Quixadá – CE, 06 de março de 2023.

Francisco Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA - CPF: 03795120330
F MAIA DE OLIVEIRA
LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 18.089.849/0001-49

CNPJ 18.089.849/0001-49
F Maia de Oliveira - ME
Rua João Ricardo da Silveira, 214
Alto S. Fco. - Quixadá-CE
CEP 63.908-135



ALEXANDRE FLORENCIO UCHOA ALMEIDA - ME
CNPJ: 40.306.840/0001-00



Proposta de Preços

À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Apresentamos nossa proposta para o item especificado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Multifuncional Epson Ecotank L3250, Impressora, Copiadora, Digitalizadora, conexões wirelles, cabo usb, velocidade maxima 33ppm em preto 15ppm em cores, tanques integrados frontais, ciclo de 7.500paginas com kit de tintas.	Un	15	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
				TOTAL	R\$ 28.500,00

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA PROPOSTA

Iracema – CE, 07 de Março de 2023

Alexandre Florêncio Uchoa Almeida

Empresário

CPF: 000.454.713-63



CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA - ME
COMMAND SYSTEM AUTOMAÇÃO COMERCIAL
CNPJ – 40.834.977/0001-29 I.E: 06.247.654-8

Endereço: Rua Jose Brito de Oliveira, 963 – Pitombeira – Limoeiro do Norte/CE
Telefone: (88)9.9858-3545 (88) 9.9796-6695 (88) 2142-2227



PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Multifuncional Epson L3250, Impressora, Copiadora, Digitalizadora, conexões wireless, cabo usb, velocidade máxima 33ppm em preto 15ppm em cores, tanques integrados frontais, ciclo de 7.500paginas com kit de tintas.	15	R\$ 1.870,00	R\$ 28.050,00

Valor total Global da Proposta de R\$ 28.050,00 (Vinte e Oito mil e Cinquenta Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS.

Limoeiro do Norte, de 06 de março de 2023.

RICARDO BEZERRA
GERENTE DE NEGOCIOS

CNPJ: 40.834.977/0001-29
I.E.: 06.247.654-8
COMMAND SYSTEM
Rua José Brito de Oliveira, 963
Pitombeira - Limoeiro do Norte/CE
CEP: 62.930-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ

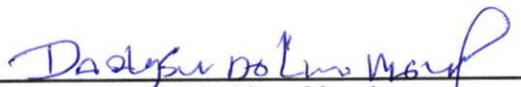
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	CARLOS RICARDO		ALEXANDRE FLORENCIO		E: F MAIA DE OLIVEIRA	
				VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELLES, CABO USB, VELOCIDADE MAXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500PAGINAS COM KIT DE TINTAS.	UNID	15	1.870,00	28.050,00	1.900,00	28.500,00	1.945,00	29.175,00
TOTAL GLOBAL					28.050,00		28.500,00		29.175,00

EMPRESAS:

CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA ME
ALEXANDRE FLORENCIO UCHOA ALMEIDA – ME
F MAIA DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte recomenda que os Contratos sejam celebrados com a Empresa CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA ME, inscrita no CNPJ Nº 40.834.977/0001-29, que apresentou o menor valor global, conforme tabela acima, sendo: item 01 – Valor Global de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados para a referida análise.

Limoeiro do Norte–Ce, 13 de março de 2023.



Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMMAND SYSTEMS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100051012

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LIMOEIRO DO NORTE

Local

27 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202094757 em 02/03/2021 da Empresa COMMAND SYSTEMS LTDA, CNPJ 40581011000127 e protocolo 210312581 - 27/02/2021. Autenticação: 1666ACB03B54D743C28A35BE621D133027477720. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.258-1 e o código de segurança YPNL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.258-1	CEP2100051012	27/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.892.573-68	MARTA MARIA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202094757 em 02/03/2021 da Empresa COMMAND SYSTEMS LTDA, CNPJ 40581011000127 e protocolo 210312581 - 27/02/2021. Autenticação: 1666ACB03B54D743C28A35BE621D133027477720. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.258-1 e o código de segurança YPNL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

"COMMAND SYSTEMS LTDA"



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FRANCILEIDE RODRIGUES LIMA, brasileira, maior, solteira, nascida em 11/10/1994 em Curvelo-MG, portadora do RG 2008010110450 SSPDS-CE e CPF 057.767.053-04, empresária, residente e domiciliada na Rua Pe. Vicente, 259, Bairro José Simões, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte-CE, representada pelo seu bastante procurador e outorgada a **MARTA MARIA VIEIRA**, Brasileira, Casada, Contadora, Portadora do RG 135906387 SSP-CE e do C.P.F. 378.892.573-68, Residente e Domiciliada a Rua Francisco das Chagas Celedônio, 1306 Bairro Monsenhor Otávio, CEP 62.930-000 na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, Empresa, com sede na Avenida Dom Aureliano Matos, 1482 Bairro Centro, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte-CE, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23104006853 e no CNPJ sob nº 40.581.011/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios:

CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA, brasileiro, maior, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1981, em Mauá-SP, empresário, portador do CPF 627.095.003-10 e RG 96002318720 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua João Lopes de Assis, 360 Bairro Luiz Alves de Freitas, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte-CE, representado pelo seu bastante procurador e outorgada a **MARTA MARIA VIEIRA**, Brasileira, Casada, Contadora, Portadora do RG 135906387 SSP-CE e do C.P.F. 378.892.573-68, Residente e Domiciliada a Rua Francisco das Chagas Celedônio, 1306 Bairro Monsenhor Otávio, CEP 62.930-000 na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará e,

JOSÉ LUAN MOREIRA MAIA, brasileiro, maior, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1994, em Limoeiro do Norte-Ce, empresário, portador do CPF 057.767.043-32 e RG 20075058655 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felipe Neto, 914 Apto 201, Bairro Centro, CEP 62.930-000 no município de Limoeiro do Norte-Ce, representado pelo seu bastante procurador e outorgada a **MARTA MARIA VIEIRA**, Brasileira, Casada, Contadora, Portadora do RG 135906387 SSP-CE e do C.P.F. 378.892.573-68, Residente e Domiciliada a Rua Francisco das Chagas Celedônio, 1306 Bairro Monsenhor Otávio, CEP 62.930-000 na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **COMMAND SYSTEMS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Dom Aureliano Matos, 1482 Bairro Centro, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte-Ce.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202094757 em 02/03/2021 da Empresa **COMMAND SYSTEMS LTDA**, CNPJ 40581011000127 e protocolo 210312581 - 27/02/2021. Autenticação: 1666ACB03B54D743C28A35BE621D133027477720. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.258-1 e o código de segurança YPNL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto o Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda, Consultoria em Tecnologia da Informação e Suporte Técnico Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 01 de Fevereiro de 2021 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEC. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A pessoa jurídica doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o capital de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) representado pelo acervo da atividade empresarial e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) da integralização de capital com recursos próprio por parte de CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA e JOSE LUAN MOREIRA MAIA, sócios que ora ingressam integralizando neste ato o capital social em moeda corrente. Dessa forma, o capital da sociedade, é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
FRANCILEIDE RODRIGUES LIMA	5.000	50%	5.000,00
CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA	2.500	25%	2.500,00
JOSÉ LUAN MOREIRA MAIA	2.500	25%	2.500,00
Total		100	10.000,00

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a sócia Francileide Rodrigues Lima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002);

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o fórum de Limoeiro do Norte-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Limoeiro do Norte-Ce, 25 de Fevereiro 2021.

FRANCILEIDE RODRIGUES LIMA
Sócia Administradora

CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA
Sócio

JOSE LUAN MOREIRA MAIA
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/031.258-1	CEP2100051012	27/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.892.573-68	MARTA MARIA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202094757 em 02/03/2021 da Empresa COMMAND SYSTEMS LTDA, CNPJ 40581011000127 e protocolo 210312581 - 27/02/2021. Autenticação: 1666ACB03B54D743C28A35BE621D133027477720. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.258-1 e o código de segurança YPNL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, MARTA MARIA VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 07/02/1970, RG Nº 135906387 SSP-CE, CPF 378.892.573-68, RUA PE JOAQUIM DE MENEZES, Nº 2796, BAIRRO CENTRO, CEP 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Limoeiro Do Norte, 27 de fevereiro de 2021.

MARTA MARIA VIEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202094757 em 02/03/2021 da Empresa COMMAND SYSTEMS LTDA, CNPJ 40581011000127 e protocolo 210312581 - 27/02/2021. Autenticação: 1666ACB03B54D743C28A35BE621D133027477720. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.258-1 e o código de segurança YPNL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMMAND SYSTEMS LTDA, de CNPJ 40.581.011/0001-27 e protocolado sob o número 21/031.258-1 em 27/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202094757, em 02/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
378.892.573-68	MARTA MARIA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
378.892.573-68	MARTA MARIA VIEIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
378.892.573-68	MARTA MARIA VIEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
378.892.573-68	MARTA MARIA VIEIRA

Fortaleza, terça-feira, 02 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2021, às 13:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/031.258-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202094757 em 02/03/2021 da Empresa COMMAND SYSTEMS LTDA, CNPJ 40581011000127 e protocolo 210312581 - 27/02/2021. Autenticação: 1666ACB03B54D743C28A35BE621D133027477720. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.258-1 e o código de segurança YPNL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 02 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202094757 em 02/03/2021 da Empresa COMMAND SYSTEMS LTDA, CNPJ 40581011000127 e protocolo 210312581 - 27/02/2021. Autenticação: 1666ACB03B54D743C28A35BE621D133027477720. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.258-1 e o código de segurança YPNL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA

1ª HABILITAÇÃO
 13/08/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 17/02/1981 MAUA/SP

4a DATA EMISSÃO
 09/07/2022

4b VALIDADE
 20/06/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 96002318720 SSP CE

4d CPF
 627.095.003-10

5 Nº REGISTRO
 03666228632

9 CAT. HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO COSTA
 MARIA APARECIDA BEZERRA COSTA



7 ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos Ricardo B. Costa

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		20/06/2032		D1			
A1				BE			
B		20/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 A:

[Signature]
 MAXIMIANO CESAR PEDROSA QUINTO DE MEDEIROS
 SUPERINTENDENTE - CE

ASSINATURA DO EMISSOR
 06338561506
 CE187659877

LOCAL
 FORTALEZA, CE

CEARÁ

VALE EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2160341747

PROIBIDO FALSIFICAR

2160341747



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.834.977/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMMAND SYSTEM AUTOMOCAO COMERCIAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE BRITO DE OLIVEIRA	NÚMERO 963	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO PITOMBEIRAS	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9796-6695
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **16:25:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.247654-8

RAZÃO SOCIAL

CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA - ME



ENDEREÇO COMPLETO

JOSE BRITO DE OLIVEIRA , 963
 Compl.: Bairro:PITOMBEIRAS CEP:62930000
 Cidade:LIMOEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.

40.834.977/0001-29

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

204.0400-0

C.N.A.E. PRINCIPAL

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADACÃO/FISCALIZAÇÃO)

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4789007

REGIME DE RECOLHIMENTO

MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

9511800

NATUREZA JURÍDICA

1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/03/2023 ÀS 16:28:46

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA
CNPJ: 40.834.977/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:47 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **ADB1.E1B8.7101.BE67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202305156914

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062476548
CNPJ / CPF: 40834977000129
RAZÃO SOCIAL: CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/03/2023 ÀS 10:34:50
VÁLIDA ATÉ 30/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 0000000111

Razão Social

CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00024057032

C.N.P.J.: 40834977000129

Bairro

PITOMBEIRAS

CEP

62930000

Localizado R JOSE BRITO DE OLIVEIRA, 963 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

67163 - CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA

Endereço

R JOSE BRITO DE OLIVEIRA, 963

Documento

C.N.P.J.: 40.834.977/0001-29

PITOMBEIRAS LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

0000000111/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 18 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/04/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000111



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000111

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.834.977/0001-29
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023



Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 17/04/23
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 18 DE JANEIRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 18/01/23 às 09:21:39

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.834.977/0001-29
Razão Social: CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA
Endereço: RUA JOSE BRITO DE OLIVEIRA 963 / PITOMBEIRA / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702272024138796

Informação obtida em 01/03/2023 10:31:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.834.977/0001-29
Certidão nº: 2365258/2023
Expedição: 18/01/2023, às 09:40:23
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.834.977/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RENOVA E INOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ:
21.604.666/0001-29 – CGF: 06.447.958-7

A empresa, RENOVA E INOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME , empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.666/0001-29, representada neste ato pelo Sr. Deusimar Cordeiro da Silva– Sócio Proprietário, portador do CPF: 786.591.593-49, no fim assinado, ATESTA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que, a empresa, CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.834.977/0001-29, com sede em Limoeiro do Norte - Ceara, forneceu mercadorias correspondentes a Equipamentos de Informática como Impressoras multifuncionais, microcomputadores e entre outros serviço de tecnologia da informação, tendo cumprido o prazo de entrega, não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Morada Nova – Ceara 13 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA
Data: 13/03/2023 18:00:17-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA
CPF : 786.591.593-49



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa C R Bezerra Costa Automação Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 40.834.977/0001-29 representada pelo(a) Sr Carlos Ricardo Bezerra Costa, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Outubro de 2023.

CNPJ: 40.834.977/0001-29
I.E.: 06.247.654-8
COMMAND SYSTEM
Rua José Brito de Oliveira, 963
Pitombeira - Limoeiro do Norte/CE
CEP: 62.930-000

Carlos Ricardo Bezerra Costa

Proprietário



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/02/2021 a 31/12/2021



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA	CNPJ da Matriz 40.834.977/0001-29
Data da Abertura no CNPJ 12/02/2021	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 19/04/2022 15:46:12
Número do Recibo 02.07.22109.0420397-0
Autenticação 40202.83332.49903.77310



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/02/2021 a 31/12/2021



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 40.834.977/0001-29
Nome empresarial: CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA
Data de abertura no CNPJ: 12/02/2021
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 627.095.003-10

Nome: CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 408349772021001
Autenticação: 40202.83332.49903.77310

Número do Recibo: 02.07.22109.0420397-0

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral



CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 40.834.977/0001-29 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 408349772021001

Autenticação: 40202.83332.49903.77310

Número do Recibo: 02.07.22109.0420397-0

Página 2

UF

-



Total de saídas interestaduais por UF

UF

-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 19/04/2022 15:46:12

Número do Recibo: 02.07.22109.0420397-0

Autenticação: 40202.83332.49903.77310



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.1403/2023

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ, contemplando as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELLES, CABO USB, VELOCIDADE MÁXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500PAGINAS COM KIT DE TINTAS.	UNID	15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na aquisição de impressoras multifuncionais (impressora, copiadora, digitadora) para equipar os gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte proporcionando aos membros do legislativo municipal mais uma ferramenta para auxiliar no desenvolvimento e a execução de suas atividades diárias.

Como se sabe, a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em sua sede, disponibiliza para cada membro do legislativo municipal (vereador) um Gabinete onde este e seu(s) assessor(es) possam se instalarem e desenvolverem suas atividades como parlamentar. Tais Gabinetes precisam estar equipados com infraestrutura mínima para que seus usuários possam organizar documentos, elaborar requerimentos, projetos de Leis etc. Desta forma, para que estes gabinetes sejam utilizados forma adequada pelos vereadores e seus assessores, é preciso que esta Câmara municipal instale equipamentos tais como computadores e impressoras que irão auxiliar na execução dos serviços. Desta forma, a Câmara municipal de Limoeiro do Norte planejou e providenciou adquirir impressoras para equipar os referidos gabinetes de modo que todos os parlamentares dispusessem deste tipo de equipamento em suas respectivas salas. Assim, para facilitar o desenvolvimento dos trabalhos dos vereadores dentro desta casa legislativa, a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte entende por bem ser necessária a aquisição e instalação de impressoras, nos gabinetes de cada parlamentar, a fim de lhes dar suporte na execução e impressão de documentos que irão auxiliá-los na realização de suas atividades nesta casa legislativa.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 06 de março de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA ME**, inscrita no CNPJ nº **40.834.977/0001-29**, com sede na Rua José Brito de Oliveira, 963, Pitombeiras, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 627.095.003-10.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço ficou assim definida:

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELES, CABO USB, VELOCIDADE MAXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500PAGINAS COM KIT DE TINTAS.	UNID	15	1.870,00	28.050,00
TOTAL GLOBAL					28.050,00

Limoeiro do Norte-Ce, 14 de março de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Darlyson de Lima Mendes, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ, contemplando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELLES, CABO USB, VELOCIDADE MAXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES	UNID	15		



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500 PAGINAS COM KIT DE TINTAS.				
TOTAL GLOBAL				

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha acima

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto do Contrato, na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

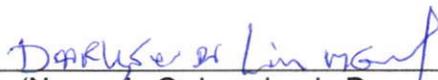
13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, __ de _____ de 2023.



(Nome do Ordenador de Despesas)
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de Dispensa de Licitação nº **2.1403/2023**, que trata da AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ, para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ **57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso). (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação na imprensa oficial do município e no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Limoeiro do Norte-Ce., 14 de março de 2023

ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA

OAB-CE 36.245

Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 2.1403/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ.

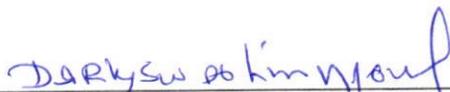
Considerando a necessidade da contratação dos produtos ora demandados e que foram compradas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELLES, CABO USB, VELOCIDADE MAXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500PAGINAS COM KIT DE TINTAS.	UNID	15	1.870,00	28.050,00
TOTAL GLOBAL					28.050,00

Prazo de fornecimento: até 31 de Dezembro de 2023

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente e posterior ordem de fornecimento.

Limoeiro do Norte-Ce, 14 de março de 2023.



Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de março de 2023.

ÀO

CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA ME .

Endereço: Rua José Brito de Oliveira, 963, Pitombeiras,

Limoeiro do Norte – Ceará

CEP: 62.930-000



REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.1403/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ.

Darlyson de Lima Mendes

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Recebido, em 15 de março de 2023.

Carlos Ricardo Bezerra Costa

CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA

CPF nº 627.095.003-10



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

CONTRATO Nº 2023 3023



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Darlyson de Lima Mendes, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA ME**, inscrita no CNPJ nº 40.834.977/0001-29, com endereço na Rua José Brito de Oliveira, 963, Pitombeiras, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, representada por seu sócio administrador, Sr. CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA, portador do CPF nº 627.095.003-10, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2.1403/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ, contemplando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES WIRELLES, CABO USB, VELOCIDADE MAXIMA 33PPM EM PRETO 15PPM EM CORES, TANQUES INTEGRADOS FRONTAIS, CICLO DE 7.500PAGINAS COM KIT DE TINTAS.	UNID	15	1.870,00	28.050,00
TOTAL GLOBAL					28.050,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), conforme planilha acima

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar o objeto do Contrato, na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

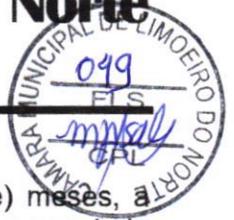
8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de março de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Carlos Ricardo Bezerra Costa

Carlos Ricardo Bezerra Costa
**CARLOS RICARDO BEZERRA
COSTA ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Jaislene Lima Silva*

Nome: JAISLENE LIMA SILVA
CPF: 092.854.043-82

2. *Italo Rober Santiago de Matos*

Nome: ITALO ROBER SANTIAGO DE MATOS
CPF: 062.862.403-32



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 2023 9023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2.1403/2023, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ

VALOR GLOBAL: R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviço.

CONTRATADA: CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Ricardo Bezerra Costa

ASSINA PELA CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes

Limoeiro do Norte-Ce, 14 de março de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº 2023 0523, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2.1403/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITADORA) DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ, foi afixado no dia 14 de março de 2023, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 14 de março de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 056/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais,Designar o Vereador Heraldo de Holanda Guimarães, para viajar á cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 03 de fevereiro do corrente ano, junto ao Gabinete da Deputada Estadual Juliana de Holanda Lucena, na Assembleia Legislativa, para tratar sobre a divisa entre Limoeiro do Norte e Tabuleiro.O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal n° 1908/2015, de 13 de abril de 2015.Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDEN TE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2023.Darlyson de Lima Mendes.Presidente da Câmara Municipal. Republicada por incorreções.

PORTARIA N.º 059/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais,Designar o Vereador Darlyson de Lima Mendes, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 07 fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa , para tratar sobre emendas parlamentares para o município de Limoeiro do Norte.Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDEN TE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 06 de fevereiro de 2023.Darlyson de Lima Mendes.Presidente da Câmara Municipal. Republicada por incorreções.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato n° 1.2802/2023,a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00. OBJETO:Contratação da prestação de serviço de gravação, edição e locução em estúdio para produção de vinhetas com no mínimo 30 (segundos) cada junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023. CONTRATADO(A):Francisco Djalma Bezerra Freire.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):Francisco Djalma Bezerra Freire. Assina pela contratante: Darlyson de Lima Mendes. VALOR GLOBOL ESTIMADO:R\$ 4.250,00(quatro mil duzentos e cinquenta reais).Limoeiro do Norte-CE, 28 de fevereiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Republicada por incorreções.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, tornam público o extrato do contrato n° 20239015, decorrente da Dispensa de Licitação N° 1.1403/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00. OBJETO:Contratação da prestação de serviços de Solução de tecnologia da informação

(TI), incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sitio eletrônico de apoio ao legislativo,controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VALOR GLOBAL:R\$ 45.000,00,00(quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviços. CONTRATADA:F.J VIANA ANDRADE ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco José Viana Andrade. Assina pela contratante: Darlyson de Lima Mendes. Limoeiro do Norte-CE, 14 de março de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N° 2.1403/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00.OBJETO:Aquisição de impressoras multifuncionais(impressora, copiadora, digitadora)destinadas a manutenção a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará. VALOR GLOBAL:R\$ 28.050,00(vinte e oito mil e cinquenta reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviços. CONTRATADA:CARLOS RICARDO BEZERRA COSTA ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Ricardo Bezerra Costa. Assina pela contratante: Darlyson de Lima Mendes. Limoeiro do Norte-CE, 14 de março de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DARLYSON DE LIMA MENDES,
Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO
FARIAS,**
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

JOSÉ VALDIR DA SILVA,
1º Vice Presidente.

GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

FLAUBER LIMA HONORATO,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)